



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01 DE
JANEIRO DE 2023.**

Reajusta a remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de intérprete de libras no Município de Camutanga/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) o valor do vencimento do cargo efetivo de Intérprete de Libras.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações específicas previstas no orçamento em vigor, podendo ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, se necessárias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Camutanga/PE, 31 de Janeiro de 2023.


TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE